



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 03 / 05 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

**APROVADO**

Em: 03 / 05 / 2023

**REQUERIMENTO Nº 001/2023 - CMC**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA**


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após apreciação e anuência dos nobres pares, que enderece o expediente ao Excelentíssimo Senhor Aldo Luís Borges Lopes, Prefeito de Cururupu, **REQUERENDO O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 008/1992 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992, QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CURURUPU-MA.**

**Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo fazer valer o cumprimento da Lei Municipal nº 008/1992 de 30 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre a denominação e dá outras providências", onde denomina de Flávio Cunha o terminal rodoviário de Cururupu-MA.

Neste sentido e diante da importância da matéria, solicito ao executivo municipal, o CUMPRIMENTO DA LEI Nº 008/1992 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992, QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CURURUPU-MA, e para sua aprovação, peço os votos dos nobres parlamentares presentes.

**Plenário Italino Pires Rodrigues, da Casa Legislativa Cesar Ronaldo Santos Machado, em 03 de maio de 2023.**

  
**Adaildo Borges**  
Vereador – PSB

Recebido em 16.12.92  
M. Padilha  
M. Padilha  
SECRETARIA DO PREFEITO



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

LEI Nº 008/92.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
Faço saber a todos os habitantes de Cururupu, que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "FLÁVIO GUNHA", o Termi  
nal Rodoviário no bairro de São Benedito.

Art. 2º - A denominação tem em vista aos bons serviç  
ços e ao amor dedicado ao nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação e revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARA  
NHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E  
DOIS.

*Leocádio Olímpio Rodrigues*  
Leocádio Olímpio Rodrigues

PRESIDENTE

*José Ribamar Silva*  
José Ribamar Silva

1º SECRETÁRIO

*Benigno Carneiro de Andrade*  
Benigno Carneiro de Andrade

2º SECRETÁRIO



Estado do Maranhão

# Prefeitura Municipal de Cururupú

*Recebi  
em 20.09.92  
Gabinete*

LEI Nº 008/92.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber a todos os habitantes de Cururupu, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "FLÁVIO CUNHA", o Terminal Rodoviário no bairro de São Benedito.

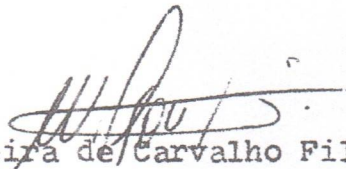
Art. 2º - A Denominação tem em vista aos bons serviços e ao amor dedicado ao nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem esta Lei pertencerem e o conhecimento dela tiverem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

A Secretaria Geral da Prefeitura a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

  
Wilson Pereira de Carvalho Filho  
PREFEITO MUNICIPAL